COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 1º e ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

	" (NR)
"Art. 2°	
II - oferecer fonte regular de recursos para o desen	volviment
social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à	pobreza
de desenvolvimento da educação, da saúde, da cultura, da	ciência
tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e	
	" (NR)



JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de saúde pública do Brasil têm se revelado de baixíssima qualidade e em quantidade inadequada para atender a demanda, notadamente da população mais carente.

Dessa forma, é fundamental que um recurso natural tão valioso quanto o petróleo do pré-sal possa contribuir para a melhoria desses serviços. Esse é o objetivo da emenda ora proposta.

Sala da Comissão, em de

de 2009.

Deputado Jaime Martins

Arquivo Temp V. doc

